



# Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025, firmado em 29 de abril de 2025, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS** e a empresa **DASCOU TECNOLOGIA E MARKETING LTDA.**, tendo como objeto a prestação de serviço de assessoria e suporte técnico para a área de recursos humanos e folha de pagamento, gestão de informações para E-Social e FGTS Digital da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS.

Aos 28 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, presente de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Alvicio Souza da Silva**, inscrito no CPF sob o nº nº 620.594.400-68 e de outro lado a empresa **DASCOU TECNOLOGIA E MARKETING LTDA**, com CNPJ nº 18.859.479/0001-81, representado neste ato pelo seu sócio/proprietário/administrador Sr. **Marcio Casar Pacheco Coutinho**, inscrito no CPF n.º 08.620.310-01, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 007/2025 e Processo Administrativo nº 008/205, com amparo nas suas Cláusulas Quarta e Quinta e no Art. 106, da Lei nº 14.133/21, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De conformidade com “CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO”, resolvem as partes prorrogar a vigência do mesmo por mais **12 (doze) meses**, a contar de **01/05/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** De conformidade com “CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO”, ficam reajustados os valores pelo índice IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 meses, equivalente a 4,14%, passando-se o valor mensal dos serviços contratados para R\$ 2.291,08 (dois mil e duzentos e noventa e um reais e oito centavos), e total anual em R\$ 27.492,96 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).



# Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica incluído no Contrato nº 04/2025, o item 5.2, com a seguinte redação:

*“5.2. Havendo prorrogação da vigência contratual, os valores contratados serão corrigidos anualmente através do IPCA/IBGE ou de acordo com outro indexador que venha a substituir este.”*

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Barão do Triunfo/RS, em 29 de abril de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
CONTRATANTE

**DASCOU TECNOLOGIA E MARKETING LTDA.**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF